



Jornal Oficial do Município "A VOZ DE CONDADO"

LEI Nº 17 DE 25 DE FEVEREIRO DE 1976

ANO: 2019 - Condado – PB, em 30 de Janeiro de 2019 - Edição Mensal nº. 001

EXPEDIENTE

CAIO RODRIGO BEZERRA PAIXÃO
Prefeito Constitucional

VALDEMILSON PEREIRA DOS SANTOS
Vice-Prefeito

JULIANA MOURA P. DO NASCIMENTO
Chefe de Gabinete

EVERCTON HYAGO FERNANDES COSTA
Assessor de Comunicação

FRANÇUI RAMALHO DA SILVA FILHO
Secretário de Administração e Planejamento

ROBERTA WALERIA R. FORMIGA PAIXÃO
Secretária de Finanças

JOSE ZEZITO DOS SANTOS
Sec. de Obras Públicas e Serviços Urbanos

XIRLENE JUVINO DE SOUZA
Secretária de Saúde

MARCILIO JORGE BATISTA DE LACERDA
Sec. de Agricultura e Meio Ambiente

VANDERLUCIA VIERA DA SILVA
Sec. de Ação e Promoção Social

ALBERTO DE ALBUQUERQUE FERNANDES
Secretário de Educação

FRANCISCO GOMES
Secretário de Esporte, Turismo e Lazer

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decreto Nº 0001/2019 de 02/01/2019

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional para autorização das despesas orçamentárias e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, demais legislações vigentes e conforme a Lei Nº 04812018 de 29/11/2018

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 53.000,00 (cinquenta e tres mil reais). Destinado a suplementar as seguintes dotações:

22020 SEC. ADMINIST. E PLANEJAMENTO			
0001 PAGAMENTO DE AÇÕES JUDICIAIS (PRECATÓRIO E OUTROS)			
28.062.0000.0001.3190910000.01 SENTENÇAS JUDICIAIS			
	Valor Total da Ação (0001) R\$		10.000,00
	Valor Total do Órgão (22020) R\$		10.000,00
22060 SEC AGRICULTURA MEIO AMBIENTE			
2013 MELHORAMENTO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS			
28.762.1000.2013.339030000.001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA			
	Valor Total da Ação (2013) R\$		5.000,00
	Valor Total do Órgão (22060) R\$		5.000,00
22080 SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
2091 PROGRAMA DE ATENDIMENTO AO ALUNO ESPECIAL - AEE FU			
12.367.1020.2091.3190110000.112 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL			
	Valor Total da Ação (2091) R\$		8.000,00
	Valor Total do Órgão (22080) R\$		8.000,00
22100 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
2048 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA - SF			
10.301.1002.2048.3190920000.211 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			
	Valor Total da Ação (2048) R\$		5.000,00
2051 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS			
10.122.1002.2051.3390360000.211 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA			
	Valor Total da Ação (2051) R\$		10.000,00
2074 PMAQ-PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE			
10.301.1002.2074.3190920000.214 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			
	Valor Total da Ação (2074) R\$		15.000,00
	Valor Total do Órgão (22100) R\$		30.000,00
	Valor Total R\$		53.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito supracitado fica anulado o crédito orçamentário no valor de R\$ 53.000,00 (cinquenta e tres mil reais). Discriminado nas seguintes dotações:

22016 GABINETE DO PREFEITO			
2004 DIVULGAÇÃO DAS ATIVIDADES E ATOS DA ADM. MUNICIPAL			
04.122.2001.2004.3390390000.001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA			
	Valor Total da Ação (2004) R\$		10.000,00
	Valor Total do Órgão (22010) R\$		10.000,00
22030 SECRETARIA DE FINANÇAS			
0003 AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS COM A DÍVIDA DO INSS			
28.843.0000.0003.4690710000.001 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA			
	Valor Total da Ação (0003) R\$		10.000,00
	Valor Total do Órgão (22030) R\$		10.000,00
22040 SER OBRAS PÚBLICAS SER. URBANO			
1053 PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS			
15.451.1000.1053.4490300000.001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA			
	Valor Total da Ação (1053) R\$		5.000,00
	Valor Total do Órgão (22040) R\$		5.000,00
22080 SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
2038 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENS. FUNDAMENTAL - FU			
12.361.1020.2038.3190130000.112 OBRIGACOES PATRONAIS			
	Valor Total da Ação (2038) R\$		8.000,00
	Valor Total do Órgão (22080) R\$		8.000,00
22100 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
1041 AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL-AMBULÂNCIA			
10.301.1002.1041.449020000.211 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
	Valor Total da Ação (1041) R\$		5.000,00
2048 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA - SF			
10.301.1002.2048.3390300000.214 MATERIAL DE CONSUMO			
	Valor Total da Ação (2048) R\$		15.000,00
	Valor Total do Órgão (22100) R\$		20.000,00
	Valor Total R\$		53.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

CONDADO 02/01/2019

CAIO RODRIGO BEZERRA PAIXÃO
PREFEITO(A) CONSTITUCIONAL



Jornal Oficial do Município "A VOZ DE CONDADO"

LEI Nº 17 DE 25 DE FEVEREIRO DE 1976

ANO: 2019 - Condado – PB, em 30 de Janeiro de 2019 - Edição Mensal nº. 001

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO 6º BIMESTRE DE 2018

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Condado - PB (Poder Executivo)
Exercício: 2018
Período de referência: 6º bimestre

siconfi
Sistema Integrado de Contas Municipais

Funcionamento	RREO 6º BIMESTRE DE 2018		RREO 6º BIMESTRE DE 2017		RREO 6º BIMESTRE DE 2018	RREO 6º BIMESTRE DE 2017
	Valor	%	Valor	%		
Atividade de Planejamento	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00
Atividade de Execução	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00
Atividade de Controle e Avaliação	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00
Atividade de Gestão	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00
Atividade de Manutenção	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00
Atividade de Investimento	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00
Atividade de Fomento	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00
Atividade de Transferência	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00
Atividade de Outros	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00
Total	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00

Documento gerado em 20/01/2019 16:38:27

Página 9 de 43

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO 6º BIMESTRE DE 2018

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Condado - PB (Poder Executivo)
Exercício: 2018
Período de referência: 6º bimestre

siconfi
Sistema Integrado de Contas Municipais

Funcionamento	RREO 6º BIMESTRE DE 2018		RREO 6º BIMESTRE DE 2017		RREO 6º BIMESTRE DE 2018	RREO 6º BIMESTRE DE 2017
	Valor	%	Valor	%		
Atividade de Planejamento	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00
Atividade de Execução	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00
Atividade de Controle e Avaliação	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00
Atividade de Gestão	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00
Atividade de Manutenção	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00
Atividade de Investimento	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00
Atividade de Fomento	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00
Atividade de Transferência	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00
Atividade de Outros	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00
Total	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00

Documento gerado em 20/01/2019 16:38:27

Página 11 de 43

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Condado - PB (Poder Executivo)
Exercício: 2018
Período de referência: 6º bimestre

siconfi
Sistema Integrado de Contas Municipais

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total de Despesas

Funcionamento	RREO 6º BIMESTRE DE 2018		RREO 6º BIMESTRE DE 2017		RREO 6º BIMESTRE DE 2018	RREO 6º BIMESTRE DE 2017
	Valor	%	Valor	%		
Atividade de Planejamento	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00
Atividade de Execução	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00
Atividade de Controle e Avaliação	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00
Atividade de Gestão	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00
Atividade de Manutenção	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00
Atividade de Investimento	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00
Atividade de Fomento	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00
Atividade de Transferência	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00
Atividade de Outros	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00
Total	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00

Documento gerado em 20/01/2019 16:38:27

Página 10 de 43

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Condado - PB (Poder Executivo)
Exercício: 2018
Período de referência: 6º bimestre

siconfi
Sistema Integrado de Contas Municipais

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total de Despesas

Funcionamento	RREO 6º BIMESTRE DE 2018		RREO 6º BIMESTRE DE 2017		RREO 6º BIMESTRE DE 2018	RREO 6º BIMESTRE DE 2017
	Valor	%	Valor	%		
Atividade de Planejamento	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00
Atividade de Execução	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00
Atividade de Controle e Avaliação	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00
Atividade de Gestão	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00
Atividade de Manutenção	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00
Atividade de Investimento	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00
Atividade de Fomento	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00
Atividade de Transferência	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00
Atividade de Outros	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00
Total	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00

Documento gerado em 20/01/2019 16:38:27

Página 12 de 43



Jornal Oficial do Município "A VOZ DE CONDADO"

LEI Nº 17 DE 25 DE FEVEREIRO DE 1976

ANO: 2019 - Condado – PB, em 30 de Janeiro de 2019 - Edição Mensal nº. 001

ATOS DO PODER EXECUTIVO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA—RREO 6º BIMESTRE DE 2018

Página 29 de 43

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Condado - PB (Poder Executivo)
Exercício: 2018
Período de referência: 6º bimestre

REO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Descrição	Restos a Pagar por Poder		Restos a Pagar por Órgão	
	Ativo	Passivo	Ativo	Passivo
Restos a Pagar por Poder	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar por Órgão	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00	0,00

Documento gerado em 29/01/2019 16:36:27

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Condado - PB (Poder Executivo)
 CNPJ:
 Exercício: 2018
 Período de referência: 6º bimestre

REO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Notas Explicativas	Valor
	31/12/2018

Notas Explicativas: Meio de Publicação: Diário Oficial do Município. Data de Publicação: 30/1/2019

REO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Receitas	Receitas de Operações de Crédito	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b) - SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00

Documento gerado em 29/01/2019 16:36:27

Página 30 de 43

ATOS DO PODER EXECUTIVO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA—RREO 6º BIMESTRE DE 2018

Página 31 de 43

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Condado - PB (Poder Executivo)
Exercício: 2018
Período de referência: 6º bimestre

REO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Despesa	Despesas de Capital	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b) - SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
Despesas de Capital	0,00	0,00
Despesas de Capital por Realização Financeira	0,00	0,00
Despesas de Capital Liquidadas	0,00	0,00
Despesas de Capital em Exercício	0,00	0,00
Total	0,00	0,00

Documento gerado em 29/01/2019 16:36:27

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Condado - PB (Poder Executivo)
 CNPJ:
 Exercício: 2018
 Período de referência: 6º bimestre

REO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Resultado para Apuração da Regra de Ouro	(a - (b + c))	Resultado para Apuração da Regra de Ouro	(d - (e + f))
RESULTADO PARA APLICAÇÃO DA REGRA DE OURO (a) - (b + c)	0,00	0,00	0,00

REO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Notas Explicativas	Valor
	31/12/2018

Notas Explicativas: Meio de Publicação: Diário Oficial do Município. Data de Publicação: 30/1/2019

Documento gerado em 29/01/2019 16:36:27

Página 32 de 43



ATOS DO PODER EXECUTIVO

Extrato do Contrato nº. 002/2019

Contrato administrativo de prestação de serviços por excepcional interesse público, segundo o que prescreve a Lei Municipal nº 383/2013. Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO, Estado da Paraíba, representada por seu Prefeito Constitucional, Sr. Caio Rodrigo Bezerra Paixão, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Sitio Caiçara Zona Rural, Condado – PB, Portador da cédula de identidade nº. 2428343 SSP/PB e CPF 031.935.304-41, de agora em diante denominado simplesmente de CONTRATANTE e, de outro, o (a) Sr.(a) Amanda Bevelle Aires Porto Ferreira brasileiro (a), solteira e domiciliado (a) Rua Adélia Urquiza, 171 Bairro Liberdade Patos - PB, portador (a) da cédula de identidade nº. 2554261 SSP/PB e CPF nº. 035.729.954-00, doravante denominado (a) de CONTRATADO (A), celebram o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PUBLICO, tendo justo e contratado o que a seguir se contém: Cláusula Primeira – O (A) CONTRATADO (A) se obriga a prestar os serviços de Enfermeira, lotação na Secretaria de Saúde e com atribuições no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), caracterizando como de excepcional interesse público segundo o art. 2º da Lei Municipal nº. 383/2013. Cláusula Segunda – Pelos serviços especificados na cláusula anterior, o CONTRATANTE pagará mensalmente ao CONTRATADO (A) a importância de R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais). Cláusula Quinta - O presente contrato será iniciado em 02 de Janeiro de 2019 e término em 30 de Junho de 2019. CONDADO - PB, 02 DE JANEIRO DE 2019.

Extrato do Contrato nº. 003/2019

Contrato administrativo de prestação de serviços por excepcional interesse público, segundo o que prescreve a Lei Municipal nº 383/2013. Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO, Estado da Paraíba, representada por seu Prefeito Constitucional, Sr. Caio Rodrigo Bezerra Paixão, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Sitio Caiçara Zona Rural, Condado – PB, Portador da cédula de identidade nº. 2428343 SSP/PB e CPF 031.935.304-41, de agora em diante denominado simplesmente de CONTRATANTE e, de outro, o (a) Sr.(a) Lamara Katherine Oliveira Silva brasileiro (a), e domiciliado (a) Rua Francisco Marques de Sousa, SN Centro Condado - PB, portador (a) da cédula de identidade nº. 2.294.616 SSP/PB e CPF nº. 004.565.421-24, doravante denominado (a) de CONTRATADO (A), celebram o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PUBLICO, tendo justo e contratado o que a seguir se contém: Cláusula Primeira – O (A) CONTRATADO (A) se obriga a prestar os serviços de Enfermeira, lotação na Secretaria de Saúde e com atribuições no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência(SAMU), caracterizando como de excepcional interesse público segundo o art. 2º da Lei Municipal nº. 383/2013. Cláusula Segunda – Pelos serviços especificados na cláusula anterior, o CONTRATANTE pagará mensalmente ao CONTRATADO (A) a importância de R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais). Cláusula Quinta - O presente contrato será iniciado em 02 de Janeiro de 2019 e término em 30 de Junho de 2019. CONDADO - PB, 02 DE JANEIRO DE 2019.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Extrato do Contrato nº. 004/2019

Contrato administrativo de prestação de serviços por excepcional interesse público, segundo o que prescreve a Lei Municipal nº 383/2013. Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO, Estado da Paraíba, representada por seu Prefeito Constitucional, Sr. Caio Rodrigo Bezerra Paixão, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Sitio Caiçara Zona Rural, Condado – PB, Portador da cédula de identidade nº. 2428343 SSP/PB e CPF 031.935.304-41, de agora em diante denominado simplesmente de CONTRATANTE e, de outro, o (a) Sr.(a) David Diego Alves de Oliveira brasileiro (a), solteiro e domiciliado (a) Rua Prof. Oscar Torres,643 Bairro Jardim Guanabara Patos - PB, portador (a) da cédula de identidade nº. 3344333 SSDS/PB e CPF nº. 075.632.604-47, doravante denominado (a) de CONTRATADO (A), celebram o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PUBLICO, tendo justo e contratado o que a seguir se contém: Cláusula Primeira – O (A) CONTRATADO (A) se obriga a prestar os serviços de Enfermeiro, lotação na Secretaria de Saúde e com atribuições no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência(SAMU), caracterizando como de excepcional interesse público segundo o art. 2º da Lei Municipal nº. 383/2013. Cláusula Segunda – Pelos serviços especificados na cláusula anterior, o CONTRATANTE pagará mensalmente ao CONTRATADO (A) a importância de R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais). Cláusula Quinta - O presente contrato será iniciado em 02 de Janeiro de 2019 e término em 30 de Junho de 2019. CONDADO - PB, 02 DE JANEIRO DE 2019.

Extrato do Contrato nº. 005/2019

Contrato administrativo de prestação de serviços por excepcional interesse público, segundo o que prescreve a Lei Municipal nº 383/2013. Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO, Estado da Paraíba, representada por seu Prefeito Constitucional, Sr. Caio Rodrigo Bezerra Paixão, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Sitio Caiçara Zona Rural, Condado – PB, Portador da cédula de identidade nº. 2428343 SSP/PB e CPF 031.935.304-41, de agora em diante denominado simplesmente de CONTRATANTE e, de outro, o (a) Sr.(a) Edna Samara da Silva Vieira, brasileiro (a), solteira e domiciliado (a) Sitio Caiçara de Cima Zona Rural de Condado - PB, portador (a) da cédula de identidade nº. 3808340 SSDS/PB e CPF nº. 103.583.884-22, doravante denominado (a) de CONTRATADO (A), celebram o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PUBLICO, tendo justo e contratado o que a seguir se contém: Cláusula Primeira – O (A) CONTRATADO (A) se obriga a prestar os serviços de Auxiliar em Saúde Bucal exercendo suas funções na Unidade de Saúde da Família III, por uma jornada de trabalho de 40 horas semanais, caracterizando como de excepcional interesse publico segundo o art. 2º e inciso VI da Lei Municipal nº. 383/2013. Cláusula Segunda – Pelos serviços especificados na cláusula anterior, o CONTRATANTE pagará mensalmente ao CONTRATADO (A) a importância de R\$ 998,00 (Novecentos e noventa e oito reais). Cláusula Quinta - O presente contrato será iniciado em 02 de Janeiro de 2019 e término em 30 de Junho de 2019. Condado - PB, 02 de Janeiro de 2019.



Jornal Oficial do Município "A VOZ DE CONDADO"

LEI Nº 17 DE 25 DE FEVEREIRO DE 1976

ANO: 2019 - Condado – PB, em 30 de Janeiro de 2019 - Edição Mensal nº. 001

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Extrato do Contrato nº. 006/2019

Contrato administrativo de prestação de serviços por excepcional interesse público, segundo o que prescreve a Lei Municipal nº 383/2013. Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO, Estado da Paraíba, representada por seu Prefeito Constitucional, Sr. Caio Rodrigo Bezerra Paixão, brasileiro, casado, residente e domiciliado Sítio Caiçara, Zona Rural, Condado – PB, Portador da cédula de identidade nº. 2428343 SSP/PB e CPF 031.935.304-41, de agora em diante denominado simplesmente de CONTRATANTE e, de outro, o (a) Sr.(a) Gerlandia Pereira Guedes brasileiro (a), solteira e domiciliado (a) Rua Deputado Janduy Carneiro, 111 Condado - PB, portador (a) da cédula de identidade nº. 3909906 SSSD/PB e CPF nº. 101.046.424-83, doravante denominado (a) de CONTRATADO (A), celebram o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, tendo justo e contratado o que a seguir se contém: Cláusula Primeira – O (A) CONTRATADO (A) se obriga a prestar os serviços de Auxiliar em Saúde Bucal (ASB), exercendo suas funções no Centro de Especialidades Odontológicas (CEO), por uma jornada de 40 horas semanais, caracterizado como de excepcional interesse público, segundo o art. 2º e inciso VI da Lei Municipal nº. 383/2013. Cláusula Segunda – Pelos serviços especificados na cláusula anterior, o CONTRATANTE pagará mensalmente ao CONTRATADO (A) a importância de R\$ 998,00 (Novecentos e noventa e oito reais). Cláusula Quinta – O presente contrato será iniciado em 02 de Janeiro de 2019 e término em 30 de Junho de 2019. CONDADO – PB, 02 DE JANEIRO DE 2019.

Extrato do Contrato nº. 007/2019

Contrato administrativo de prestação de serviços por excepcional interesse público, segundo o que prescreve a Lei Municipal nº 383/13. Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO, Estado da Paraíba, representada por seu Prefeito Constitucional, Sr. Caio Rodrigo Bezerra Paixão, brasileiro, casado, residente e domiciliado Sítio Caiçara, Zona Rural, Condado – PB, Portador da cédula de identidade nº. 2428343 SSP/PB e CPF 031.935.304-41, de agora em diante denominado simplesmente de CONTRATANTE e, de outro, o (a) Sr.(a) Gerssihane Fernandes Linhares, brasileiro(a), casada, residente e domiciliado(a) na Rua Dr. Ageu de Castro, 309 Bairro Centro em Condado - PB, portador (a) da cédula de identidade nº. 2938361 SSP/PB e CPF nº. 062.924.524-09, doravante denominado (a) de CONTRATADO(A), celebram o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, tendo justo e contratado o que a seguir se contém: Cláusula Primeira – O (A) CONTRATADO (A) se obriga a prestar os serviços de Enfermeira Sanitarista exercendo suas funções na atenção básica com atribuições de coordenação técnica, planejamento, monitoramento e avaliação das estratégias de expansão e fortalecimento dos serviços de atenção básica municipal, caracterizando como de excepcional interesse público segundo o art. 2º da Lei Municipal nº. 383/2013. Cláusula Segunda - Pelos serviços especificados na cláusula anterior, a CONTRATANTE pagará ao(a) CONTRATADO(A) a importância de R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais). Por uma jornada de 40 (quarenta) horas semanais. Cláusula Quinta - O presente contrato será iniciado em 02 de Janeiro de 2019 e término em 30 de Junho de 2019. CONDADO - PB, 02 DE JANEIRO DE 2019.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Extrato do Contrato nº. 008/2019

Contrato administrativo de prestação de serviços por excepcional interesse público, segundo o que prescreve a Lei Municipal nº 383/2013. Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO, Estado da Paraíba, representada por seu Prefeito Constitucional, Sr. Caio Rodrigo Bezerra Paixão, brasileiro, casado, residente e domiciliado Sítio Caiçara, Zona Rural, Condado – PB, Portador da cédula de identidade nº. 2428343 SSP/PB e CPF 031.935.304-41, de agora em diante denominado simplesmente de CONTRATANTE e, de outro, o (a) Sr.(a) Giselle Barros Araújo, brasileiro (a), solteira e domiciliado (a) Rua Antônio Jose de Sousa, 374 Bairro Jd Sta Rosa Pombal - PB, portador (a) da cédula de identidade nº. 3626734 SSSD/PB e CPF nº. 090.340.714-05, doravante denominado (a) de CONTRATADO (A), celebram o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, tendo justo e contratado o que a seguir se contém: Cláusula Primeira – O (A) CONTRATADO (A) se obriga a prestar os serviços de Odontólogo do Programa Saúde da Família - Saúde Bucal, exercendo suas funções na USF I, por uma jornada de trabalho de 40 horas semanais, caracterizada como de excepcional interesse público, segundo o art. 2º e inciso VI da Lei Municipal nº. 383/2013. Cláusula Segunda – Pelos serviços especificados na cláusula anterior, o CONTRATANTE pagará mensalmente ao CONTRATADO (A) a importância de R\$ 2.300,00 (Dois mil e trezentos reais). Cláusula Quinta – O presente contrato será iniciado em 02 de Janeiro de 2019 e término em 30 de Junho de 2019. CONDADO – PB, 02 DE JANEIRO DE 2019.

Extrato do Contrato nº. 009/2019

Contrato administrativo de prestação de serviços por excepcional interesse público, segundo o que prescreve a Lei Municipal nº 383/2013. Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO, Estado da Paraíba, representada por seu Prefeito Constitucional, Sr. Caio Rodrigo Bezerra Paixão, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Sítio Caiçara Zona Rural, Condado – PB, Portador da cédula de identidade nº. 2428343 SSP/PB e CPF 031.935.304-41, de agora em diante denominado simplesmente de CONTRATANTE e, de outro, o (a) Sr.(a) Hedy Carlos de Sousa brasileiro (a), casado e domiciliado (a) Rua Jose dos Santos Filho, S/N Bairro Centro em Condado - PB, portador (a) da cédula de identidade nº. 1822016 SSP/PB e CPF nº. 020.967.714-71, doravante denominado (a) de CONTRATADO (A), celebram o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, tendo justo e contratado o que a seguir se contém: Cláusula Primeira – O (A) CONTRATADO (A) se obriga a prestar os serviços de Motorista do veículo do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), caracterizando como de excepcional interesse público, segundo o art. 2º e inciso V da Lei Municipal nº. 383/2013. Cláusula Segunda – Pelos serviços especificados na cláusula anterior, o CONTRATANTE pagará mensalmente ao CONTRATADO (A) a importância de R\$ 1.100,00 (Um mil e cem reais). Em regime de escala 24 horas por 72 horas. Será acrescido de 50%(cinquenta por cento) de serviço extraordinário excedente ao limite de duas horas diárias e quarenta mensais, sendo a hora de serviço extraordinário no valor de R\$ 8,25 (oito reais e vinte e cinco centavos) cada, quando houver a necessidade do serviço com autorização do secretário da Secretaria de Saúde. Cláusula Quinta - O presente contrato será iniciado em 02 de Janeiro de 2019 e término em 30 de Junho de 2019. Condado - PB, 02 de Janeiro de 2019.



Jornal Oficial do Município "A VOZ DE CONDADO"

LEI Nº 17 DE 25 DE FEVEREIRO DE 1976

ANO: 2019 - Condado – PB, em 30 de Janeiro de 2019 - Edição Mensal nº. 001

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Extrato do Contrato nº. 010/2019

Contrato administrativo de prestação de serviços por excepcional interesse público, segundo o que prescreve a Lei Municipal nº 383/2013. Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO, Estado da Paraíba, representada por seu Prefeito Constitucional, Sr. Caio Rodrigo Bezerra Paixão, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Sitio Caiçara Zona Rural, Condado – PB, Portador da cédula de identidade nº. 2428343 SSP/PB e CPF 031.935.304-41, de agora em diante denominado simplesmente de CONTRATANTE e, de outro, o (a) Sr.(a) Herculano Machado de Oliveira Filho brasileiro (a), casado e domiciliado (a) Sitio Ipueira do Peixe, S/N Zona Rural de Condado - PB, portador (a) da cédula de identidade nº. 3170676 SSP/PB e CPF nº. 014.487.744-97, doravante denominado (a) de CONTRATADO (A), celebram o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PUBLICO, tendo justo e contratado o que a seguir se contém: Cláusula Primeira – O (A) CONTRATADO (A) se obriga a prestar os serviços de Motorista do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), caracterizando como de excepcional interesse publico, segundo o art. 2º e inciso V da Lei Municipal nº. 383/2013. Cláusula Segunda – Pelos serviços especificados na cláusula anterior, o CONTRATANTE pagará mensalmente ao CONTRATADO (A) a importância de R\$ 1.100,00 (Um mil e cem reais). Em regime de escala 24 horas por 72 horas. Será acrescido de 50%(cinquenta por cento) de serviço extraordinário excedente ao limite de duas horas diárias e quarenta mensais, sendo a hora de serviço extraordinário no valor de R\$ 8,25 (oito reais e vinte e cinco centavos) cada, quando houver a necessidade do serviço com autorização do secretário da Secretaria de Saúde. Cláusula Quinta - O presente contrato será iniciado em 02 de Janeiro de 2019 e término em 30 de Junho de 2019. Condado - PB, 02 de Janeiro de 2019.

Extrato do Contrato nº. 011/2019

Contrato administrativo de prestação de serviços por excepcional interesse publico, segundo o que prescreve a Lei Municipal nº 383/2013. Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO, Estado da Paraíba, representada por seu Prefeito Constitucional, Sr. Caio Rodrigo Bezerra Paixão, brasileiro, casado, residente e domiciliado Sitio Caiçara, Zona Rural, Condado – PB, Portador da cédula de identidade nº. 2428343 SSP/PB e CPF 031.935.304-41, de agora em diante denominado simplesmente de CONTRATANTE e, de outro, o (a) Sr.(a) Ismael Vieira Medeiros da Nobrega, brasileiro (a), solteiro e domiciliado (a) Rua João Suassuna, 157 Bairro Jose Américo Município de Riacho dos Cavalos, portador (a) da cédula de identidade nº. 3135807 SSP/PB e CPF nº. 091.767.694-70, doravante denominado (a) de CONTRATADO (A), celebram o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PUBLICO, tendo justo e contratado o que a seguir se contém: Cláusula Primeira – O (A) CONTRATADO (A) se obriga a prestar os serviços de Odontólogo Endodontista do Programa de Especialidades Odontológicas, exercendo suas funções no CEO por uma jornada de trabalho de 20 horas semanais, tendo em vista não haver servidor do quadro efetivo para o cargo, caracterizado como de excepcional interesse publico, segundo o art. 2º e inciso VI da Lei Municipal nº. 383/2013. Cláusula Segunda – Pelos serviços especificados na cláusula anterior, o CONTRATANTE pagará mensalmente ao CONTRATADO (A) a importância de R\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais). Cláusula Quinta – O presente contrato será iniciado em 02 de Janeiro de 2019 e término em 30 de Junho de 2019. CONDADO – PB, 02 DE JANEIRO DE 2019.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Extrato do Contrato nº. 012/2019

Contrato administrativo de prestação de serviços por excepcional interesse público, segundo o que prescreve a Lei Municipal nº 383/2013. Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO, Estado da Paraíba, representada por seu Prefeito Constitucional, Sr. Caio Rodrigo Bezerra Paixão, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Sitio Caiçara Zona Rural, Condado – PB, Portador da cédula de identidade nº. 2428343 SSP/PB e CPF 031.935.304-41, de agora em diante denominado simplesmente de CONTRATANTE e, de outro, o (a) Sr.(a) Jose Gomes da Costa brasileiro (a), solteiro e domiciliado (a) Sitio Pedra D'água Zona Rural de Condado - PB, portador (a) da cédula de identidade nº. 1479920 SSP/PB e CPF nº. 826.393.294-72, doravante denominado (a) de CONTRATADO (A), celebram o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PUBLICO, tendo justo e contratado o que a seguir se contém: Cláusula Primeira - O(A) CONTRATADO(A) se obriga a prestar os serviços de Motorista exercendo suas funções na secretaria de saúde na ambulância desde Município, por não existir no quadro efetivo servidor disponível, caracterizado como de excepcional interesse público, segundo o art. 2º e inciso VI da Lei Municipal nº 383/2013. Cláusula Segunda – Pelos serviços especificados na cláusula anterior, o CONTRATANTE pagará mensalmente ao CONTRATADO (A) a importância de R\$ 1.100,00 (Um mil e cem reais). Cláusula Quinta - O presente contrato será iniciado em 02 de Janeiro de 2019 e término em 30 de Junho de 2019. CONDADO - PB, 02 DE JANEIRO DE 2018.

Extrato do Contrato nº. 013/2019

Contrato administrativo de prestação de serviços por excepcional interesse publico, segundo o que prescreve a Lei Municipal nº 383/2013. Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO, Estado da Paraíba, representada por seu Prefeito Constitucional, Sr. Caio Rodrigo Bezerra Paixão, brasileiro, casado, residente e domiciliado Sitio Caiçara, Zona Rural, Condado – PB, Portador da cédula de identidade nº. 2428343 SSP/PB e CPF 031.935.304-41, de agora em diante denominado simplesmente de CONTRATANTE e, de outro, o (a) Sr.(a) Leydijane Araújo de Sousa brasileiro (a), solteira e domiciliado (a) Rua João Soares Ferreira, SN Bairro Condado Novo - Condado - PB, portador (a) da cédula de identidade nº. 4096735 SSP/PB e CPF nº. 121.529.924-90, doravante denominado (a) de CONTRATADO (A), celebram o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PUBLICO, tendo justo e contratado o que a seguir se contém: Cláusula Primeira – O (A) CONTRATADO (A) se obriga a prestar os serviços de Auxiliar em Saúde Bucal (ASB), exercendo suas funções na Unidade de Saúde da Família I, por uma jornada de trabalho de 40 horas semanais, caracterizado como de excepcional interesse publico, segundo o art. 2º e inciso VI da Lei Municipal nº. 383/2013. Cláusula Segunda – Pelos serviços especificados na cláusula anterior, o CONTRATANTE pagará mensalmente ao CONTRATADO (A) a importância de R\$ 998,00 (Novecentos e noventa e oito reais). Cláusula Quinta – O presente contrato será iniciado em 02 de Janeiro de 2019 e término em 30 de Junho de 2019. CONDADO – PB, 02 DE JANEIRO DE 2019.



Jornal Oficial do Município "A VOZ DE CONDADO"

LEI Nº 17 DE 25 DE FEVEREIRO DE 1976

ANO: 2019 - Condado – PB, em 30 de Janeiro de 2019 - Edição Mensal nº. 001

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Extrato do Contrato nº. 014/2019

Contrato administrativo de prestação de serviços por excepcional interesse público, segundo o que prescreve a Lei Municipal nº 383/2013. Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO, Estado da Paraíba, representada por seu Prefeito Constitucional, Sr. Caio Rodrigo Bezerra Paixão, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Sitio Caiçara Zona Rural, Condado – PB, Portador da cédula de identidade nº. 2428343 SSP/PB e CPF 031.935.304-41, de agora em diante denominado simplesmente de CONTRATANTE e, de outro, o (a) Sr.(a) Luana Bento Herculano, brasileira, solteira e domiciliado (a) Rua Tavares Candeia, Bairro Conceição Município de Campina Grande, portador (a) da cédula de identidade nº. 3602509 SSSD/PB e CPF nº. 102.316.114-12, doravante denominado (a) de CONTRATADO (A), celebram o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PUBLICO, tendo justo e contratado o que a seguir se contém: Cláusula Primeira – O (A) CONTRATADO (A) se obriga a prestar os serviços de Odontólogo do Programa Saúde da Família - Saúde Bucal, exercendo suas funções na USF II, por uma jornada de trabalho de 40 horas semanais, caracterizada como de excepcional interesse publico, segundo o art. 2º e inciso VI da Lei Municipal nº. 383/2013. Cláusula Segunda – Pelos serviços especificados na cláusula anterior, o CONTRATANTE pagará mensalmente ao CONTRATADO (A) a importância de R\$ 2.300,00 (Dois mil e trezentos reais). Cláusula Quinta – O presente contrato será iniciado em 02 de Janeiro de 2019 e término em 30 de Junho de 2019. Condado - PB, 02 DE JANEIRO DE 2019.

Extrato do Contrato nº. 015/2019

Contrato administrativo de prestação de serviços por excepcional interesse publico, segundo o que prescreve a Lei Municipal nº 383/2013. Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO, Estado da Paraíba, representada por seu Prefeito Constitucional, Sr. Caio Rodrigo Bezerra Paixão, brasileiro, casado, residente e domiciliado Sitio Caiçara, Zona Rural, Condado – PB, Portador da cédula de identidade nº. 2428343 SSP/PB e CPF 031.935.304-41, de agora em diante denominado simplesmente de CONTRATANTE e, de outro, o (a) Sr.(a) Maria de Fatima Silva brasileiro (a), solteira e domiciliado (a) Rua Joao Soares Ferreira, SN Centro Condado – PB, portador (a) da cédula de identidade nº. 3726873 SSSD/PB e CPF nº. 095.530.754-60, doravante denominado (a) de CONTRATADO (A), celebram o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PUBLICO, tendo justo e contratado o que a seguir se contém: Cláusula Primeira – O (A) CONTRATADO (A) se obriga a prestar os serviços de Auxiliar em Saúde Bucal (ASB), exercendo suas funções na Unidade de Saúde da Família II, por uma jornada de 40 horas semanais, caracterizado como de excepcional interesse publico, segundo o art. 2º e inciso VI da Lei Municipal nº. 383/2013. Cláusula Segunda – Pelos serviços especificados na cláusula anterior, o CONTRATANTE pagará mensalmente ao CONTRATADO (A) a importância de R\$ 998,00 (Novecentos e noventa e oito reais). Cláusula Quinta – O presente contrato será iniciado em 02 de Janeiro de 2019 e término em 30 de Junho de 2019. CONDADO – PB, 02 DE JANEIRO DE 2019.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Extrato do Contrato nº. 016/2019

Contrato administrativo de prestação de serviços por excepcional interesse publico, segundo o que prescreve a Lei Municipal nº 383/2013. Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO, Estado da Paraíba, representada por seu Prefeito Constitucional, Sr. Caio Rodrigo Bezerra Paixão, brasileiro, casado, residente e domiciliado Sitio Caiçara, Zona Rural, Condado – PB, Portador da cédula de identidade nº. 2428343 SSP/PB e CPF 031.935.304-41, de agora em diante denominado simplesmente de CONTRATANTE e, de outro, o (a) Sr.(a) Miraldo Ordunez Samon, Cubano, casado e domiciliado a Rua Joaquim Amaro da Silva, portador (a) da cédula de identidade nº. G0099320 DPF e CPF nº. 067.533.841-70, doravante denominado (a) de CONTRATADO (A), celebram o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PUBLICO, tendo justo e contratado o que a seguir se contém: Cláusula Primeira – O (A) CONTRATADO (A) se obriga a prestar os serviços de Médico do Programa Saúde da Família - PSF, exercendo suas funções na USF II, por uma jornada de trabalho de 40 horas semanais, caracterizados como de excepcional interesse publico, segundo o art. 2º e incisos VI da Lei Municipal nº. 383/2013. Cláusula Segunda – Pelos serviços especificados na cláusula anterior, o CONTRATANTE pagará mensalmente ao CONTRATADO (A) a importância de R\$ 11.000,00 (onze mil reais). Cláusula Terceira – O (A) CONTRATADO (A) comprovará ter nacionalidade brasileira, idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos e boa conduta; estar em dia com as obrigações eleitorais e militares, neste ultimo caso, em se tratando de pessoa de sexo masculino; gozar de boa saúde física e mental e ser detentor do (s) título (s) específico (s) que comprove (m) habilitação para o desempenho de função técnica. Cláusula Quinta - O presente contrato será iniciado em 02 de Janeiro de 2019 e término em 30 de Junho de 2019. CONDADO – PB, 02 JANEIRO 2019.

Extrato do Contrato nº. 017/2019

Contrato administrativo de prestação de serviços por excepcional interesse publico, segundo o que prescreve a Lei Municipal nº 383/2013. Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO, Estado da Paraíba, representada por seu Prefeito Constitucional, Sr. Caio Rodrigo Bezerra Paixão, brasileiro, casado, residente e domiciliado Sitio Caiçara, Zona Rural, Condado – PB, Portador da cédula de identidade nº. 2428343 SSP/PB e CPF 031.935.304-41, de agora em diante denominado simplesmente de CONTRATANTE e, de outro, o (a) Sr.(a) Nayara Kelly Almeida Gomes, brasileira, solteira e domiciliado (a) Rua Manoel Pedro de Sousa, 473 Bairro Centro Pombal, portadora da cédula de identidade nº. 3.676.198 SSSD/PB e CPF nº. 096.315.644-60, doravante denominado (a) de CONTRATADO (A), celebram o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PUBLICO, tendo justo e contratado o que a seguir se contém: Cláusula Primeira – O (A) CONTRATADO (A) se obriga a prestar os serviços de Odontólogo do Programa Saúde da Família - Saúde Bucal, exercendo suas funções na USF III, por uma jornada de trabalho de 40 horas semanais, caracterizada como de excepcional interesse publico, segundo o art. 2º e incisos VI da Lei Municipal nº. 383/2013. Cláusula Segunda – Pelos serviços especificados na cláusula anterior, o CONTRATANTE pagará mensalmente ao CONTRATADO (A) a importância de R\$ 2.300,00 (Dois mil e trezentos reais). Cláusula Quinta – O presente contrato será iniciado em 02 de Janeiro de 2019 e término em 30 de Junho de 2019. CONDADO – PB, 02 DE JANEIRO DE 2019.



Jornal Oficial do Município "A VOZ DE CONDADO"

LEI Nº 17 DE 25 DE FEVEREIRO DE 1976

ANO: 2019 - Condado – PB, em 30 de Janeiro de 2019 - Edição Mensal nº. 001

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Extrato do Contrato nº. 018/2019

Contrato administrativo de prestação de serviços por excepcional interesse público, segundo o que prescreve a Lei Municipal nº 383/2013. Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO, Estado da Paraíba, representada por seu Prefeito Constitucional, Sr. Caio Rodrigo Bezerra Paixão, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Sitio Caiçara Zona Rural, Condado – PB, Portador da cédula de identidade nº. 2428343 SSP/PB e CPF 031.935.304-41, de agora em diante denominado simplesmente de CONTRATANTE e, de outro, o (a) Sr.(a) Raelson Gadelha da Silva brasileiro (a), casado e domiciliado (a) Sitio Borges, Zona Rural Condado - PB, portador (a) da cédula de identidade nº. 3232925 SSP/PB e CPF nº. 069.905.224-61, doravante denominado (a) de CONTRATADO (A), celebram o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, tendo justo e contratado o que a seguir se contém: Cláusula Primeira – O (A) CONTRATADO (A) se obriga a prestar os serviços de Operador de Equipamento Rodoviário da retroescavadeira adquirido pela Prefeitura através do PAC II, caracterizando como de excepcional interesse público segundo o art. 2º e inciso IV da Lei Municipal nº. 383/2013. A contratação se justifica pelo fato do Governo Federal ter enviado a máquina e não haver servidor do quadro efetivo habilitado para operar a mesma. Cláusula Segunda – Pelos serviços especificados na cláusula anterior, o CONTRATANTE pagará mensalmente ao CONTRATADO (A) a importância de R\$ 1.150,00 (Um mil cento e cinquenta reais) por uma jornada de 40 horas semanal. Acrescido de 20(vinte por cento) de adicional de insalubridade calculado sobre o salário mínimo vigente nacional. Cláusula Quinta - O presente contrato será iniciado em 02 de Janeiro de 2019 e término em 30 de Junho de 2019. CONDADO - PB, 02 DE JANEIRO DE 2019.

Extrato do Contrato nº. 019/2019

Contrato administrativo de prestação de serviços por excepcional interesse público, segundo o que prescreve a Lei Municipal nº 169/97. Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO, Estado da Paraíba, representada por seu Prefeito Constitucional, Sr. Caio Rodrigo Bezerra Paixão, brasileiro, casado, residente e domiciliado Sitio Caiçara, Zona Rural, Condado – PB, Portador da cédula de identidade nº. 2428343 SSP/PB e CPF 031.935.304-41, de agora em diante denominado simplesmente de CONTRATANTE e, de outro, o (a) Sr. (a) Rafaela de Oliveira Nobrega brasileiro (a), solteira e domiciliado a Rua Delciciano Nunes de Resende, 07 Bairro Dr Zeze, Sousa PB portadora da cédula de identidade nº. 3474623 SSSD/PB, CPF nº. 083.874.314-51 e CRF-PB 04540, doravante denominado (a) de CONTRATADO (A), celebram o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, tendo justo e contratado o que a seguir se contém: Cláusula Primeira – O (A) CONTRATADO (A) se obriga a prestar os serviços de Farmacêutico, exercendo suas funções na Farmácia Básica, por uma jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, caracterizando como de excepcional interesse público, segundo o art. 2º e inciso VI da Lei Municipal nº. 383/2013. Cláusula Segunda – Pelos serviços especificados na cláusula anterior, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO (A) a importância de R\$ 1.650,00 (um mil e seiscentos e cinquenta reais). Cláusula Quinta – O presente contrato será iniciado em 02 de Janeiro de 2019 e término em 30 de Junho de 2019. CONDADO – PB, 02 DE JANEIRO DE 2019.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Extrato do Contrato nº. 020/2019

Contrato administrativo de prestação de serviços por excepcional interesse público, segundo o que prescreve a Lei Municipal nº 383/2013. Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO, Estado da Paraíba, representada por seu Prefeito Constitucional, Sr. Caio Rodrigo Bezerra Paixão, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Sitio Caiçara Zona Rural, Condado – PB, Portador da cédula de identidade nº. 2428343 SSP/PB e CPF 031.935.304-41, de agora em diante denominado simplesmente de CONTRATANTE e, de outro, o (a) Sr.(a) Robério Pereira Linhares brasileiro (a), casado e domiciliado (a) Rua Valeriano Guilherme de Araújo, S/N Bairro Centro em Condado - PB, portador (a) da cédula de identidade nº. 3446485 SSP/PB e CPF nº. 081.054.744-92, doravante denominado (a) de CONTRATADO (A), celebram o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, tendo justo e contratado o que a seguir se contém: Cláusula Primeira – O (A) CONTRATADO (A) se obriga a prestar os serviços de Motorista do Veículo locado para coleta de lixo domiciliar, caracterizando como de excepcional interesse público, segundo o art. 2º e inciso V da Lei Municipal nº. 383/2013. Cláusula Segunda – Pelos serviços especificados na cláusula anterior, o CONTRATANTE pagará mensalmente ao CONTRATADO (A) a importância de R\$ 1.100,00 (Um mil e cem reais). Será acrescido de 50%(cinquenta por cento) de serviço extraordinário excedente as 40 horas semanais condicionada ao limite de duas horas diárias e quarenta mensais, sendo a hora de serviço extraordinário no valor de R\$ 8,25 (oito reais e vinte e cinco centavos) cada, quando houver a necessidade do serviço com autorização do secretário da Secretaria de Obras Públicas e Serviços Urbanos. Cláusula Quinta - O presente contrato será iniciado em 02 de Janeiro de 2019 e término em 30 de Junho de 2019. Condado - PB, 02 de Janeiro de 2019.

Extrato do Contrato nº. 021/2019

Contrato administrativo de prestação de serviços por excepcional interesse público, segundo o que prescreve a Lei Municipal nº 383/2013. Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO, Estado da Paraíba, representada por seu Prefeito Constitucional, Sr. Caio Rodrigo Bezerra Paixão, brasileiro, casado, residente e domiciliado Sitio Caiçara, Zona Rural, Condado – PB, Portador da cédula de identidade nº. 2428343 SSP/PB e CPF 031.935.304-41, de agora em diante denominado simplesmente de CONTRATANTE e, de outro, o (a) Sr.(a) Romildo Barbosa dos Santos, brasileiro(a), casado, residente e domiciliado(a), Rua Jose Inácio Rodrigues, 63 Bairro Centro Condado – PB, portador (a) da cédula de identidade nº. 1610257 SSP/SP e CPF nº. 853.208.034-00, doravante denominado(a) de CONTRATADO(A), celebram o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, tendo justo e contratado o que a seguir se contém: Cláusula Primeira - O(A) CONTRATADO(A) se obriga a prestar os serviços de Motorista exercendo suas funções na secretaria de saúde desde Município, por não existir no quadro efetivo servidor disponível, caracterizado como de excepcional interesse público, segundo o art. 2º e inciso VI da Lei Municipal nº 383/2013. Cláusula Segunda - Pelos serviços especificados na cláusula anterior, a CONTRATANTE pagará ao(a) CONTRATADO(A) a importância de R\$ 1.100,00 (Um mil e cem reais). Cláusula Quinta - O presente contrato será iniciado em 02 de Janeiro de 2019 e término em 30 de Junho de 2019. CONDADO - PB, 02 DE JANEIRO DE 2019.



Jornal Oficial do Município "A VOZ DE CONDADO"

LEI Nº 17 DE 25 DE FEVEREIRO DE 1976

ANO: 2019 - Condado – PB, em 30 de Janeiro de 2019 - Edição Mensal nº. 001

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Extrato do Contrato nº. 022/2019

Contrato administrativo de prestação de serviços por excepcional interesse público, segundo o que prescreve a Lei Municipal nº 383/2013. Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO, Estado da Paraíba, representada por seu Prefeito Constitucional, Sr. Caio Rodrigo Bezerra Paixão, brasileiro, casado, residente e domiciliado Sítio Caiçara, Zona Rural, Condado – PB, Portador da cédula de identidade nº. 2428343 SSP/PB e CPF 031.935.304-41, de agora em diante denominado simplesmente de CONTRATANTE e, de outro, o (a) Sr.(a) Romulo Vinicius Trigueiro Monteiro, brasileiro (a), solteiro e domiciliado (a) Rua Inacio Fernandes Nobrega, 257 Bairro Jd Jardim Lacerda - PB, portador (a) da cédula de identidade nº. 3506982 SSS/PB e CPF nº. 103.853.694-41, doravante denominado (a) de CONTRATADO (A), celebram o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, tendo justo e contratado o que a seguir se contém: Cláusula Primeira – O (A) CONTRATADO (A) se obriga a prestar os serviços de Odontólogo Traumatologista Bucocomaxilofacial do Programa de Especialidades Odontológicas, exercendo suas funções no CEO por uma jornada de trabalho de 20 horas semanais, caracterizada como de excepcional interesse público, segundo o art. 2º e inciso VI da Lei Municipal nº. 383/2013. Cláusula Segunda – Pelos serviços especificados na cláusula anterior, o CONTRATANTE pagará mensalmente ao CONTRATADO (A) a importância de R\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais). Cláusula Quinta – O presente contrato será iniciado em 02 de Janeiro de 2019 e término em 30 de Junho de 2019. CONDADO – PB, 02 DE JANEIRO DE 2019.

Extrato do Contrato nº. 023/2019

Contrato administrativo de prestação de serviços por excepcional interesse público, segundo o que prescreve a Lei Municipal nº 383/2013. Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO, Estado da Paraíba, representada por seu Prefeito Constitucional, Sr. Caio Rodrigo Bezerra Paixão, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Sítio Caiçara Zona Rural, Condado – PB, Portador da cédula de identidade nº. 2428343 SSP/PB e CPF 031.935.304-41, de agora em diante denominado simplesmente de CONTRATANTE e, de outro, o (a) Sr.(a) Vadiney Ferreira de Brito brasileiro (a), solteiro e domiciliado (a) Sítio Várzea dos Currais zona rural de Condado - PB, portador (a) da cédula de identidade nº. 355715879 SSP/SP e CPF nº. 281.466.518-95, doravante denominado (a) de CONTRATADO (A), celebram o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, tendo justo e contratado o que a seguir se contém: Cláusula Primeira – O (A) CONTRATADO (A) se obriga a prestar os serviços de Motorista do veículo do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), caracterizando como de excepcional interesse público, segundo o art. 2º e inciso V da Lei Municipal nº. 383/2013. Cláusula Segunda – Pelos serviços especificados na cláusula anterior, o CONTRATANTE pagará mensalmente ao CONTRATADO (A) a importância de R\$ 1.100,00 (Um mil e cem reais). Em regime de escala 24 horas por 72 horas. Será acrescido de 50%(cinquenta por cento) de serviço extraordinário excedente ao limite de duas horas diárias e quarenta mensais, sendo a hora de serviço extraordinário no valor de R\$ 8,25 (oito reais e vinte e cinco centavos) cada, quando houver a necessidade do serviço com autorização do secretário da Secretaria de Saúde. Cláusula Quinta - O presente contrato será iniciado em 02 de Janeiro de 2019 e término em 30 de Junho de 2019. Condado - PB, 02 de Janeiro de 2019.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Extrato do Contrato nº. 024/2019

Contrato administrativo de prestação de serviços por excepcional interesse público, segundo o que prescreve a Lei Municipal nº 383/2013. Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO, Estado da Paraíba, representada por seu Prefeito Constitucional, Sr. Caio Rodrigo Bezerra Paixão, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Sítio Caiçara Zona Rural, Condado – PB, Portador da cédula de identidade nº. 2428343 SSP/PB e CPF 031.935.304-41, de agora em diante denominado simplesmente de CONTRATANTE e, de outro, o (a) Sr.(a) Vanessa Kelly Marques Felix brasileiro (a), divorciada e domiciliado (a) Rua Jose Inácio Rodrigues, 327 Centro Condado - PB, portador (a) da cédula de identidade nº. 3350594 SSP/PB e CPF nº. 076.437.034-00, doravante denominado (a) de CONTRATADO (A), celebram o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, tendo justo e contratado o que a seguir se contém: Cláusula Primeira – O (A) CONTRATADO (A) se obriga a prestar os serviços de Assistente Social, exercendo sua função no Programa PAIF, exercendo suas funções na casa da família, por uma jornada de trabalho de 30 horas semanais, caracterizando como de excepcional interesse público segundo o art. 2º e inciso IV da Lei Municipal nº. 383/2013. Cláusula Segunda – Pelos serviços especificados na cláusula anterior, o CONTRATANTE pagará mensalmente ao CONTRATADO (A) a importância de R\$ 1040,00 (Um mil e quarenta reais). Cláusula Quinta - A duração do presente contrato será iniciado em 02 de Janeiro de 2018 e término em 30 de Junho de 2018. CONDADO - PB, 02 DE JANEIRO DE 2018.

Extrato do Contrato nº. 025/2019

Contrato administrativo de prestação de serviços por excepcional interesse público, segundo o que prescreve a Lei Municipal nº 383/2013. Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO, Estado da Paraíba, representada por seu Prefeito Constitucional, Sr. Caio Rodrigo Bezerra Paixão, brasileiro, casado, residente e domiciliado Sítio Caiçara, Zona Rural, Condado – PB, Portador da cédula de identidade nº. 2428343 SSP/PB e CPF 031.935.304-41, de agora em diante denominado simplesmente de CONTRATANTE e, de outro, o (a) Sr.(a) Helita Bezerra Freitas, brasileiro, solteira e domiciliado a Rua Cel. João Carneiro, Centro Pombal portador (a) da cédula de identidade nº. 2896958 SSSPB e CPF nº. 055.990.784-26, doravante denominado (a) de CONTRATADO (A), celebram o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, tendo justo e contratado o que a seguir se contém: Cláusula Primeira – O (A) CONTRATADO (A) se obriga a prestar os serviços de Médico do Programa Saúde da Família - PSF, exercendo suas funções na USF I, por uma jornada de trabalho de 40 horas semanais, caracterizados como de excepcional interesse público, segundo o art. 2º e incisos VI da Lei Municipal nº. 383/2013. Cláusula Segunda – Pelos serviços especificados na cláusula anterior, o CONTRATANTE pagará mensalmente ao CONTRATADO (A) a importância de R\$ 11.000,00 (onze mil reais). Cláusula Quinta - O presente contrato será iniciado em 14 de Janeiro de 2019 e término em 14 de Julho de 2019. CONDADO – PB, 14 DE JANEIRO 2019.



Jornal Oficial do Município “A VOZ DE CONDADO”

LEI Nº 17 DE 25 DE FEVEREIRO DE 1976

ANO: 2019 - Condado – PB, em 30 de Janeiro de 2019 - Edição Mensal nº. 001

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Extrato do Contrato nº. 026/2019

Contrato administrativo de prestação de serviços por excepcional interesse público, segundo o que prescreve a Lei Municipal nº 383/2013. Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO, Estado da Paraíba, representada por seu Prefeito Constitucional, Sr. Caio Rodrigo Bezerra Paixão, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Sitio Caiçara Zona Rural, Condado – PB, Portador da cédula de identidade nº. 2428343 SSP/PB e CPF 031.935.304-41, de agora em diante denominado simplesmente de CONTRATANTE e, de outro, o (a) Sr.(a) Taciany Oliveira Lisboa, brasileiro (a), solteira e domiciliado (a), Rua Jose Machado de Oliveira, 174 Bairro Centro em - Condado - PB, portador (a) da cédula de identidade nº. 3081180 SSP/PB e CPF nº. 074.346.304-85, doravante denominado (a) de CONTRATADO (A), celebram o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PUBLICO, tendo justo e contratado o que a seguir se contém: Cláusula Primeira – O (A) CONTRATADO (A) se obriga a prestar os serviços de Agente Administrativo com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo suas funções na UBS III Ana Barbosa dos Santos em substituição a servidora Ana Paula da Silva Assis que se encontra de licença médica, caracterizando como de excepcional interesse publicam segundo o art. 2º e inciso IV da Lei Municipal nº. 383/2013. Cláusula Segunda – Pelos serviços especificados na cláusula anterior, o CONTRATANTE pagará mensalmente ao CONTRATADO (A) a importância de R\$ 498,50 (Quatrocentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos). Valor proporcional a 15 dias calculado com base no valor de R\$ 998,00. Cláusula Quinta – O presente contrato será iniciado em 17 de Janeiro de 2019 e término em 31 de Janeiro de 2019. Condado - PB, 17 DE JANEIRO DE 2019.

NADA A PUBLICAR

NADA A PUBLICAR

NADA A PUBLICAR

NADA A PUBLICAR